



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.255/2009

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes do ANEXO I.

Art. 2º Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulações parciais e de igual valor, nos termos do Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de agosto de 2009.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Republicado

Publicação	ODIÁRIO
Folha nº	1836
Data	26/09/09
pág.	11
S. VIDCR	

Publicação	ODIÁRIO
Folha nº	1881
Data	27/08/09
pág.	14
S. VIDCR	



ANEXO - I
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

LEI N.º 3.255/2009

PROGRAMA DE TRABALHO CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ	DV	CONTA	NOMENCLATURA	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
10.02.010310232.111	6	31.90.14	Outras despesas Pessoal Contr. Terceiriz.	-----	160.000,00
10.02.010310232.111	12	33.90.46	Auxílio Alimentação	-----	120.000,00
10.02.010310232.111	13	33.90.92	Despesas de Exercício Anteriores	-----	70.000,00
10.02.010310232.111	8	33.90.14	Diárias Civil	350.000,00	-----
TOTAL				350.000,00	350.000,00

H